RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA DE RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.666 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Sem denominação, UPG: A4 - Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica município de Alta Floresta/MT empreendedor(a) Denise Conceição Zottis Boscoli.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7° da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00725/2026/CSB/SEMA, de 26 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2024/01799.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Alta Floresta/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

I. Código SNISB: 31920 ;
II. Código SNISB Secundário: 37979
III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
IV. Categoria de Risco: Alto ;
V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
VI. Empreendedor: Denise Conceição Zottis Boscoli
VII. Município/UF: Alta Floresta/MT;
VIII. Coordenadas Geográficas: Lat: 09°54'36,63" Long:56°13'42,63"
IX. Altura (m): 3.64
X. Volume (hm³): 0,088857
XI. Curso d'água barrado: existente no Sem denominação, UPG: A4 - Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria 1.195 de 17 de setembro de 2024 em virtude da alteração da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Governo de Mato Grosso 428 SEMA

PARECER Nº 00725/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2026

Assunto: RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de terra – Fazenda Zeniiti III - Barramento 4 (Principal) (Código SNISB nº 31920), Barramento 1 (Montante) (Código SNISB nº 37979).

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de **RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** quanto à Segurança de Barragem de terra existente, de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 43-44);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 389);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 42; 321);
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (fls. 338);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 340-354);
- Documento de identificação do empreendedor (fls. 390);

Classif. documental 255

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Documentos de Identificação

- Cópia do RG (fls. 337);
- Cópia do CPF (fls. 337);
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (fls. 335-336);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (fls. 333);
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (fls. 323-332);
- Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CREA (fls. 337);
- Cadastro de Pessoa Jurídica (fls. 322);

Documentos de ART

- A ART n° 1220230242423 contempla as seguintes atividade técnica (fls. 51-52):

- Meio Ambiente - Manejo e Gestão de Bacias hidrográficas – Estudo de caracterização de bacias hidrográficas;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – Inspeção de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – As built de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – Laudo de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques – Estudo de barragens de terra;
- Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Obras Fluviais – Projeto de obras fluviais (vertedores);
- Topografia – Levantamento Topográfico Básicos – Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Topografia – Levantamento Topográficos Especiais e Nivelamento de Precisão – Levantamento batimétrico;
- Responsável pelo dimensionamento Hidrológico da Faz. Zenitii III – Barramento 4;

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 66-69);
- Projeto da barragem elaborado por (Andre Luiz Machado) (fls. 03-41);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 81-104; 158-178; 214-233);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 137; 209-210; 264-265);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 125-131; 199-205; 254-260);
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (fls. 53-271);
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

transversal e longitudinal (fls. 03-41);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 355-377);
- Mapa de Inundação (fls. 372-377);
- Relatório fotográfico (fls. 272-320);
- Formulário 28 - Classificação de barragem existente (fls. 45);
- Critérios gerais de classificação de barragens de acumulação de água (fls. 46-50);
- Cronograma de obra - Reparo das anomalias (fls. 150; 212; 267);

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

TABELA 1. INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Identificação do empreendedor	Denise Conceição Zottis Boscoli
Localização do empreendimento	Saindo do centro de Alta Floresta, seguir na direção sul na Av. Ariosto da Riva em direção a Tv. C por 350 m, virar a direita na R. José Chianesi e percorrer 1,0 km. Em seguida, virar à esquerda na Av. Dep. Romoaldo Junior/Av. Teles Pires e seguir por 3,20 km, virar à direita na MT-208 e deslocar-se por 11,0 km. Logo a frente, haverá uma curva suave à esquerda para permanecer na MT-208 dirigindo por 1,70 km. Por fim, virar à esquerda e percorrer 5,90 km até o barramento.
Nº CAR	MT47798/2017
Município/UF	Alta Floresta/MT
UPG	A4 - Baixo Teles Pires
Finalidade do barramento	Aquicultura
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Sem denominação
Propriedades Limites da barragem	MT47798/2017 - 3.443,3373 ha
Sub-bacia/Bacia	Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	2,60
Índice de pluviosidade**	1.300 a 2.000 mm
Responsável(is) Técnico(s) / ART	André Luiz Machado (ART 1220230242423)

**Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026*

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 431 SEMA

TABELA 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO BARRAMENTO PRINCIPAL

Nome da barragem	Fazenda Zeniiti III - Barramento 4 (Principal)
SNISB	31920
Coordenadas	Lat: 09°54'36,63" Long: 56°13'42,63"
Altura Máxima (m)	3.64 (fls. 77)
Borda Livre (m)	0.93 (fls. 77-122)
Cota do Coroamento (m)	262.08 (fls. 09)
Comprimento do Coroamento (m)	116.70 (fls. 77-124)
Largura do Coroamento (m)	6.78 (fls. 77-124)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	22
Reservatório (Cota NNO) (m)	260.30
Reservatório (Cota NMM) (m)	261.15
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	1.573889
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	2.279133
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,03902482
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.04030287
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	7,92 m³/s (TR 500 anos)
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Extravasor de concreto (Monge 1 e 2)
- Vazão da estrutura (m³/s)	6.81
- Cota da soleira (m)	259.54
- Localização no barramento	Centro do barramento (Coord. Lat. 09°54'36,60"S Long. 56°13'43.27"W)

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

- Condições Físicas e Segurança Estrutural	O maciço do Barramento 4 (Principal) é composto por solo tipo Argissolo Vermelho-Amarelo distrófico. No talude de montante, observa-se a presença de vegetação de pequeno porte, pequenos deslizamentos e indícios de erosões. O coroamento encontra-se em boas condições, enquanto o talude de jusante apresenta vegetação densa de pequeno e médio porte, além de indícios de escorregamentos, erosões e percolação (figura 42 – fls. 133), (fls. 121-125; 131-136). O extravasor do Barramento 4 (Principal) é constituído por dois monges de concreto de 1,0 m de diâmetro, com soleiras nas cotas de entrada 259,54 m, saída 258,47 m. A velocidade média do fluido 5,93 m/s, estando abaixo do limite tolerado pelo material, evitando patologias no canal. No entanto, o ponto de restituição apresenta vegetação generalizada (fls. 105-111). O estudo de estabilidade dos taludes do Barramento 4 (Principal) considerou o solo como arenoso-argiloso, conforme os resultados do ensaio de granulometria. Para a verificação da estabilidade, foi utilizado o método simplificado de Fellenius, e a determinação do círculo crítico de ruptura e dos fatores de segurança utilizou-se o programa Slide 5.0. Foi adotado como critério de estabilidade o fator de segurança mínimo (FS) > 1,5. Como resultado, foram obtidos fatores de segurança de 2,515 para o talude de montante e 2,316 para o talude de jusante, ambos superiores ao valor mínimo estabelecido, indicando condições adequadas de estabilidade (fls. 125-131).

TABELA 2.1. INFORMAÇÕES DA FAZENDA ZENIITI III - BARRAMENTO 1 (MONTANTE)

Nome da barragem	Fazenda Zeniiti III - Barramento 1 (Montante)
SNISB	37979
Coordenadas	Lat: 09°54'54,70" Long: 56°13'50,33"
Altura Máxima (m)	2.98 (fls. 157)
Borda Livre (m)	0.6 (fls. 32)
Cota do Coroamento (m)	264.82 (fls. 32)
Comprimento do Coroamento (m)	123.21 (fls. 157)

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 433 SEMA

Largura do Coroamento (m)	8.10 (fls. 157)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	22
Reservatório (Cota NNO) (m)	263.82
Reservatório (Cota NMM) (m)	264.22
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	4.998046
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	5.161842
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,02934647
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.03639527
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	10,99 m³/s (TR 500 anos)
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Monge
- Vazão da estrutura (m³/s)	1.935
- Cota da soleira (m)	261.94
- Localização no barramento	Centro do barramento (Coord. Lat. 09°54'54.91"S Long. 56°13'50.62"W) e ombreira do barramento (Coord. Lat. 09°54'54.53"S Long. 56°13'51.84"W)
Estrutura Hidráulica 2 - Descrição	Extravasor
- Vazão da estrutura (m³/s)	1.935
- Cota da soleira (m)	264.12
- Localização no barramento	Ombreira esquerda do barramento (Coord. Lat. 09°54'54.53"S Long. 56°13'51.84"W)

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

- Condições Físicas e Segurança Estrutural	O maciço do Barramento 1 (Montante), apresenta vegetação rasteira e indícios de erosões no talude de montante devido à falta de enrocamento. O coroamento é revestido por cascalho e encontra-se em boas condições. Já o talude de jusante apresenta vegetação rasteira, percolação e erosão em toda a sua extensão, causadas por enxurrada (fls. 195-199; 205-209). O Barramento 1 (Montante) possui um monge e um extravasor, ambos construídos por manilha de 1,0 m de diâmetro e velocidade média do fluido de 3,37 m/s, estando abaixo do limite tolerado pelo material, prevenindo patologias no canal. No entanto, o ponto de restituição apresenta vegetação generalizada (fls. 179-186). O estudo de estabilidade dos taludes do Barramento 1 (Montante) considerou o solo como arenoso-argiloso, conforme os resultados do ensaio de granulometria. Para a verificação da estabilidade, foi utilizado o método simplificado de Fellenius, e a determinação do círculo crítico de ruptura e dos fatores de segurança utilizou-se o programa Slide 5.0. Foi adotado como critério de estabilidade o fator de segurança mínimo (FS) > 1,5. Como resultado, foram obtidos fatores de segurança de 4,882 para o talude de montante e 4,303 para o talude de jusante, ambos superiores ao valor mínimo estabelecido, indicando condições adequadas de estabilidade (fls. 199-205).

TABELA 2.2. INFORMAÇÕES DA FAZENDA ZENIITI III - BARRAMENTO 2 (MONTANTE)

Nome da barragem	Fazenda Zeniiti III - Barramento 2 (Montante)
Coordenadas	Lat: 09°55'14,36" Long: 56°13'53,01"
Altura Máxima (m)	2.56 (fls. 213)
Borda Livre (m)	1.08 (fls. 213)
Cota do Coroamento (m)	268.71 (fls. 213)
Comprimento do Coroamento (m)	113.82 (fls. 213)
Largura do Coroamento (m)	10.43 (fls. 213)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	22
Reservatório (Cota NNO) (m)	267.37
Reservatório (Cota NMM) (m)	267.63
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	1.421703
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	1.56327
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,00824139
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0.01215886

Em consonância com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à classificação quanto à segurança de barragens para usos múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso, especialmente com o disposto em seu art. 24, verifica-se que o Barramento 2 (Montante) não reúne todas as características mínimas previstas nos incisos I a IV do referido artigo para a obrigatoriedade de classificação quanto à segurança perante a Coordenadoria de Segurança de Barragens (CSB), conforme a documentação constante dos autos e os dados apresentados na Tabela 2.2.

TABELA 3. ADEQUAÇÕES PROPOSTAS PARA O BARRAMENTO PRINCIPAL

Vazão (Adequação) (m³/s)	1.63
Cota Soleira (Adequação) (m)	261.06
Localização (Adequação)	Ombreira Esquerda (Coord. Lat. 09°54'36,64"S Long. 56°13'44,12"W)
Vazão Mínima Remanescente	A vazão mínima deverá ser apreciada posteriormente pela Gerência de Outorga – GOUT.

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Segurança (Adequação)	Conforme relatado pelo responsável técnico e informado no cronograma da obra, as intervenções no Barramento 4 (Principal) incluem a limpeza da vegetação na restituição do extravasor existente. Em ambos os taludes (montante e jusante), devem ser executados a supressão da vegetação e o reparo das erosões. Adicionalmente, o talude de jusante receberá acabamento e proteção, enquanto no talude de montante será executado enrocamento para evitar novos deslizamentos e erosões (fls. 150). Além disso, no Barramento 4 (Principal) está prevista a instalação de um novo extravasor de seção circular com diâmetro de 80 cm, coeficiente de rugosidade de 0,014, declividade de 2,70%, nas cotas de entrada 261,06 m, saída 259,73 m e velocidade de saída de 4,43 m/s. Também será construído um dissipador de energia do tipo tapete drenante com pedra para direcionar a água à sua restituição, o qual deve ser executado conforme o projeto e o cronograma apresentados (fls. 112-120).

TABELA 3.1. ADEQUAÇÕES PROPOSTAS PARA O BARRAMENTO 1 (MONTANTE)

Vazão (Adequação) (m³/s)	7.36
Cota Soleira (Adequação) (m)	263.82
Localização (Adequação)	Ombreira esquerda do barramento (Coord. Lat. 09°54'54.45"S Long. 56°13'51.28"W)
Vazão Mínima Remanescente	A vazão mínima deverá ser apreciada posteriormente pela Gerência de Outorga – GOUT.

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Segurança (Adequação)	No Barramento 1 (Montante), as intervenções iniciam-se pela limpeza da camada vegetal e pelo reparo das erosões em ambos os taludes (montante e jusante). O talude de montante deve conter enrocamento a fim de prevenir novos processos erosivos, enquanto o talude de jusante deve ter proteção adequada para proteção contra enxurradas. No Barramento 1 (Montante), está previsto a instalação de um vertedor a fim de atender a vazão de projeto, com base de 5,0 m, inclinação de 1,0%, cotas de entrada 263,82 m, saída 263,76 m e velocidade do fluido de 2,95 m/s, estando abaixo do limite tolerado pelo material. Finalizando a jusante com um tapete drenante em sua restituição para que não haja erosão.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'muito pequeno'.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso.

O estudo de ruptura hipotética do Barramento 4 (Principal) da Fazenda Zeniiti III, utilizou a modelagem hidrodinâmica bidimensional em regime de escoamento não permanente do ¨software¨ HEC-RAS 6.2, por ser escoamento comumente encontrado em cursos d'água e canais. As condições de contorno geométrico da modelagem matemática foram estabelecidas por meio da definição do modelo digital de Elevação (MDE), com modelo digital de elevação da SPOT cuja resolução do pixel é de 2,5 m.

A vazão de pico resultante da ruptura da barragem foi estimada considerando o cenário de maior potencial de dano, caracterizado pela falha hipotética por galgamento (overtopping), para a condição da cheia máxima com período de retorno de

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

500 anos, resultando em uma vazão de pico de 7,92 m³/s, tanto nos instantes iniciais, como nos finais do hidrograma da cheia máxima, consequentemente resultando em uma largura de brecha por erosão progressiva de 16,69 m. A área de inundação resultante do rompimento hipotético da barragem, levou em consideração a inclinação de 0,232 m/m do rio principal, abrangendo assim uma extensão de 7,14 hectares, com tempo de formação de 0,50h ao longo de 20,16 km a partir da barragem, esses separados por 34 seções, onde atingiu sua velocidade máxima de 7,25 m/s, registrada na seção correspondente ao River Sta. 20525, conforme tabela 3 (fls. 370).

Com isso conclui-se que a área potencialmente afetada não atinge nenhuma edificação, mas duas estradas estaduais pavimentadas (MT-208 e MT-206), e pequenas barragens a jusante em outras propriedades (fls. 355-377).

QUADRO 1. MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTO AO DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	MÉDIO - Existem locais de ocupação temporária, rodovia, ferrovia, estrada de acesso de uso local	2
DPA3 - Ambiental	MÉDIO – Não constitui área de interesse ambiental protegida por legislação especifica	2
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO – Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhuma aglomeração rural	1
TOTAL	-	**6**
CLASSIFICAÇÃO	-	**BAIXO**

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

QUADRO 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CT)

Critério	Descrição	Pontuação

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 439 SEMA

CT1 - Altura	3.64 m	0
CT2 - Comprimento	116.70 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Solo residual	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	22 anos	2
CT6 - Vazão de Projeto	500 â‰¤ TR < 1.000 anos	3
	TOTAL CT	**15**

QUADRO 3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em funcionamento com alguma anomalia, sem comprometer a estabilidade	2
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0
EC3 - Percolação	Umidade/Surgência estáveis e monitoradas	2
EC4 - Deformações e Recalques	Trincas, abatimentos ou escorregamentos com potencial de comprometimento	5
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Erosões superficiais ou vegetação médio porte ou desagregação localizada	3
	TOTAL EC	**12**

QUADRO 4. PLANO DE SEGURANÇA (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto básico ou RPSB	3
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Não emite relatórios	5

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Possui normativo e aplica regra para todos	0
	TOTAL PS	**16**

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

QUADRO 5.1. RESUMO DO CÁLCULO DOS INDICADORES DA CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	**Classe de Categoria de Risco**
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
ALTA	

**Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

QUADRO 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
CT + EC + PSB >= 65	ALTO
35 < CT + EC + PSB < 65	MÉDIO
CT + EC + PSB <= 35	BAIXO
MÉDIA	

QUADRO 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
EC3 = 5 ou EC4 = 5 ou EC5 = 5 ou (EC3+ EC4 + EC5) > 10	ALTO
7 < (EC3 + EC4 + EC5) <= 10	MÉDIO
(EC3 + EC4 + EC5) <= 7	BAIXO
ALTA	

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 441 SEMA

QUADRO 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
(CT6 + EC1) > 7 ou EC1 = 5	ALTO
4 < (CT6) + (EC1) <= 7	MÉDIO
(CT6) + (EC1) <= 4	BAIXO
MÉDIA	

QUADRO 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	**Classe do indicador**
PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	MÉDIO
PSB <= 13	BAIXO
MÉDIA	

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	Sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica
UPG:	A4 - Baixo Teles Pires
Município/UF:	Alta Floresta/MT
Nome do Empreendedor:	Denise Conceição Zottis Boscoli
Localização do empreendimento:	Saindo do centro de Alta Floresta, seguir na direção sul na Av. Ariosto da Riva em direção a Tv. C por 350 m, virar a direita na R. José Chianesi e percorrer 1,0 km. Em seguida, virar à esquerda na Av. Dep. Romoaldo Junior/Av. Teles Pires e seguir por 3,20 km, virar à direita na MT-208 e deslocar-se por 11,0 km. Logo a frente, haverá uma curva suave à esquerda para permanecer na MT-208 dirigindo por 1,70 km. Por fim, virar à esquerda e percorrer 5,90 km até o barramento.
Número do Processo:	SEMA-PRO-2024/01799
Número do SNISB:	31920 e 37979
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	ALTA

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 442 SEMA

Classificação quanto ao volume:	Muito pequeno.
Coordenadas:	Barramento 4 (Principal) - Lat: 09°54'36,63" Long: 56°13'42,63" Barramento 1 (Montante) - Lat: 09°54'54,70" Long: 56°13'50,33" Barramento 2 (Montante) - Lat: 09°55'14,36" Long: 56°13'53,01"
Altura (m):	3.64
Tipo de Barragem:	Barragem de terra existente
Volume total armazenado (NMM) (hm³):	0,088857
Situação do empreendimento:	Operação

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de **RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', **Dano Potencial Associado (DPA**) classificado como **BAIXO** e **Categoria de Risco (CRI**) classificada como **ALTA**.

Assim, em conclusão à análise, **tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando os fatos e análises apresentadas, **manifestamo-nos pelo deferimento da RECLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM** desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 31920. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

Governo de Mato Grosso 443 SEMA

empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Cumpre citar que será emitida nova Portaria de Reclassificação, em substituição à Portaria de Classificação de Barragem n° 1.195 de 17 de setembro de 2024, considerando os resultados apresentados no Parecer Técnico anterior nº 00229/2024/GSB/SEMA. Segue em anexo o Ato de Reclassificação para assinatura da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES
ENGENHEIRO CIVIL – ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
CSB/SURH/GSALARH

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

SEMAPAR202600725A

Assinado com senha por MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES - 26/10/2026 às 18:21:03 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971987-4967 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971987-4967

SIGA

IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1873776
Data: 18/11/2026
Título: CSB -Extrato de Portarias
17.11.2026
Página(s): a

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.663/2026	38001	Alexandre Lermen.	Barragem	Córrego sem denominação, UPG: A11 - Alto Teles Pires Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires - Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã	-12°55'28,01" -55°23'10,54"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.664/2026	38002	Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA	Barragem	Córrego Bandarra ou Trairas, UPG:P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento	-15°48'38,16" -56°13'00,11"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.665/2026	37981	Usinas Itamarati S/A	Barragem	Córrego Quilombinho, UPG P-2- Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nova Olímpia	-14°55'40,82" -57°23'03,83"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.666/2026	31920	Denise Conceição Zottis Boscoli	Reclassificação	Córrego sem denominação, UPG: A4 Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica	Alta Floresta	-09°54'36,63" -56°13'42,63"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
1.667/2026	37885	Eduardo Fuhr	Classificação	Córrego sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim, UPG A-11 - Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso	-12°17'54,70" -55°51'05,98"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno
1.672/2026	32379	Condomínio Água Boa	Pré-classificação	Córrego sem denominação, TA4 - Alto Rio das Mortes Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia	Água Boa	-14°06'13,29" -52°10'14,88"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT